



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 676/2020, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ -
 IMPSEC**

Gabinete do Presidente

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
 DECRETO Nº 0778/2020, de 26 de Agosto de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1272, de 02 de Janeiro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.15.00 IMPSEC	
04.122.3001.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC	
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.500,00
TOTAL	4.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.15.00 IMPSEC	
04.122.3001.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC	
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.500,00
TOTAL	4.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 26 de Agosto de 2020

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 PREFEITO(A)